



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 195/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.958/2020

PARECER DA CCJR Nº 138 /2020

O Poder Executivo, na emissão de decreto para abertura do Crédito Adicional Especial, incluirá a "Ação Emergencial Destinada ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc", no **Programa** "Cultura para todos" da Fundação Cultural de Vilhena, nos Anexos das Leis referentes ao Plano Plurianual de 2018/2021, às Diretrizes Orçamentárias para 2020, e à Revisão do PPA 2020.

Também cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários para a definição orçamentário-financeira.

Sendo assim, diante da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e da relevância social e cultural em manter os espaços culturais e dar apoio aos profissionais da área, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 2020.

Vereador Adilson
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR

Vereador Adilson
PRESIDENTE

Vereador Rafael Maziero
SECRETÁRIO

Vereador França Silva da Rádip
MEMBRO